CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSTA

1. Considerando o potencial agrícola e pecuário que a imensa área do Concelho de Odemira detém, em que os sectores agrícola tradicional, a agricultura de regadio (com especial atenção na horticultura cujo esforço de aproximação a uma agricultura mais limpa tem sido considerável), na floricultura;

2. Considerando a extraordinária valia do património ambiental do Sudoeste Alentejano, de que Odemira se orgulha e pelo qual ao longo dos anos se tem batido em termos de conservação, procurando manter o equilíbrio entre um desenvolvimento que se deseja e é absolutamente necessário para melhoria das condições de vida da população, e à clara escolha de preservar o que existe;

3. Considerando ser o manter das tradições locais em termos agrícolas e pecuários, sem rejeitar novas tecnologias mas tendo estas de se adaptar ao que de essencial em termos patrimoniais existe, em que os hábitos ancestrais, o solo limpo, a qualidade da vida das pessoas actuais e dos seus descendentes, um dos desafios mais importantes da sociedade odemirense, sem esquecer, naturalmente que tal é igualmente o interesse da região e do país;

4. Considerando as recentes tomadas de posição no que respeita à permissão para serem introduzidas as culturas transgénicas ou OGM em Portugal, de o documento anexo dá uma breve mas elucidativa resenha;

5. Considerando que a reconhecida pureza do território odemirense, não deve ser manchada por este tipo de atitudes, em que é mais importante o lucro desenfreado e imediato do que o racional uso do solo e a utilização de sementes "naturais", com claro prejuízo para as pessoas dos dias de hoje, mas pondo claramente em causa o futuro dos que nos sucederão;

6. Considerando ainda que sendo o turismo um dos vectores que em combinação com o sector agrícola e pecuário, mais poderá potenciar o nosso desenvolvimento integrado e sustentável, essencial quer para melhorar as condições económicas e sociais das famílias, sem contudo perder de vista a qualidade ambiental existente, sem fundamentalismos e com responsabilidade;

7. Considerando, por fim que os Municípios do Algarve já tomaram a atitude de, independentemente da legislação existente ou a criar, declarar livres de culturas transgénicas/OGM os seus territórios, quer como medida preventiva quer como objectivo a prosseguir em termos futuros,

Tenho a honra de propor que o Executivo Municipal delibere aprovar:

1. **Declarar o Município de Odemira território livre de Culturas Trangénicas/OGM, independentemente da legislação existente ou a criar sobre tal matéria, adoptando o Município uma posição de fundo no sentido de fazer tudo o que estiver ao seu alcance, quer nas suas atribuições e competências quer junto das entidades que sobre a matéria superintendem, estas não venham a ter lugar;**
2. **Que de tal deliberação e no caso desta ser aprovada, seja dado conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para que esta, querendo, delibere sobre a matéria em causa em igual sentido;**

3. **Que da presente deliberação e no caso desta vir a ser aprovada, seja dado conhecimento ao Senhor Presidente da República, Senhor Presidente da Assembleia da República, Senhor Primeiro-Ministro, Grupos Parlamentares, Senhor Governador Civil do Distrito de Beja, Associações de Municípios do Alentejo, Associações ou Grupos ambientalistas e Comunicação Social.**
4. **Ser publicado um edital alusivo ao assunto que torne pública a posição ora adoptada, no caso desta vir a ser aprovada.**

Odemira, 24 de Junho de 2005

O Presidente da Câmara Municipal

António Manuel Camilo Coelho

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

MINUTA

(n.º 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro)

SECÇÃO: *GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA*

NÚMERO:

REUNIÃO DE: 06/ 07 / 2005

ASSUNTO: *PROPOSTA DO GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE.*

DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE/ DESPACHOS: *Proposta elaborada pelo Gabinete do Senhor Presidente, datada de 24 de Junho de 2005, acerca de Culturas Transgénicas /OGM, propondo o seguinte:*

1. Declarar o Município de Odemira território livre de Culturas Transgénicas / OGM, independentemente da legislação existente ou a criar sobre tal matéria, adoptando o Município uma posição de fundo no sentido de fazer tudo o que estiver ao seu alcance, quer nas suas atribuições e competências quer junto das entidades que sobre a matéria superintendem, estas não venham a ter lugar;

2. Que de tal deliberação e no caso desta ser aprovada, seja dado conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para que esta, querendo, delibere sobre a matéria em causa em igual sentido;

3. Que da presente e no caso desta vir a ser aprovada, seja dado conhecimento ao Senhor Presidente da república, Senhor Presidente da Assembleia da República, Senhor Primeiro-Ministro, Grupos Parlamentares, Senhor Governador Civil do Distrito de Beja, Associações de Municípios do Alentejo, Associações ou Grupos Ambientalistas e Comunicação Social.

4. Ser publicado um edital alusivo ao assunto que torne pública a posição ora adoptada, no caso desta vir a ser aprovada.

DELIBERAÇÃO: ***Aprovar nos termos propostos.***

Esta deliberação foi aprovada por: UNANIMIDADE